

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTIÇA - FUNDATIVOS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com quadro 2 deste Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO				
1950 - FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTIÇA - FUNDATIVOS				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
03 092 1008 2.033	ASSISTÊNCIA JURÍDICA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 8.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO				
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
99 999 9999 9.003	RESERVA EXTRAORDINÁRIA PARA COBERTURA DE DÉFICITS	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 8.000.000,00	

Protocolo 140794

**Portaria Orçamentária nº 64/2019 - Economia**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 9.453 de 14 de junho de 2019 e no art. 35 do Decreto nº 9.418 de 22 de março de 2019, e considerando o disposto no art. 10, inciso I, alínea "a" da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto à FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM , 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com quadro 2 desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO				
1250 - FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 131 1010 2.038	DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 52.779,00		R\$ 80.052.779,00	R\$ 80.000.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 80.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO				
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
99 999 9999 9.003	RESERVA EXTRAORDINÁRIA PARA COBERTURA DE DÉFICITS	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00		R\$ 80.000.000,00	R\$ 80.000.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 80.000.000,00	

Protocolo 140795

**Portaria Orçamentária nº 65/2019 - Economia**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 9.453 de 14 de junho de 2019 e no art. 35 do Decreto nº 9.418 de 22 de março de 2019, e considerando o disposto no art. 10, inciso I, alínea "b" da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,